



NOTAS METODOLÓGICAS

Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL)

Descrição

A Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL) é responsável por conceder as autorizações para fins laborais e de investimentos aos imigrantes que desejam trabalhar de forma regular no Brasil, subordinado a empresa nacional ou estrangeira. Para tanto, o indivíduo ou seu empregador deve fazer a solicitação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além da concessão das autorizações, a CGIL também fica encarregada de executar as Resoluções Normativas (RNs) emitidas pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg).

Potencialidades

- i. o conjunto de variáveis possibilita estabelecer o perfil sociodemográfico das solicitações;
- ii. permitir que se dimensione e acompanhe a evolução da demanda por mão-de-obra estrangeira no mercado de trabalho formal do país; e
- iii. diferentemente de outras bases, a profissão declarada é exatamente aquela que o estrangeiro exercerá, caso efetivamente ingresse no mercado laboral brasileiro

Limitações

- i. nem todas as autorizações se configuram em efetiva entrada no país, seja porque, no momento da entrevista no consulado, o visto, por algum motivo, seja negado; ou a Polícia Federal negue o ingresso num dos postos de fronteira; ou pessoa simplesmente desista de vir;
- ii. a desagregação espacial das informações não chegam no nível municipal; e
- iii. a análise por indivíduo necessita de tratamento prévio na base de modo a evitar duplicações.

Variáveis

Ano, mês, Unidade da Federação, país de nascimento, continente, tipo de autorização e sexo.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Descrição

A CTPS era um documento obrigatório para toda pessoa que prestasse trabalho subordinado, com vínculo celetista, que reproduzia, de forma tempestiva, a situação funcional do trabalhador, possibilitando acesso a direitos como o Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho, seguro-desemprego e benefícios previdenciários

A base da CTPS foi descontinuada em novembro de 2019, dando lugar à Carteira de Trabalho Digital que, dada suas limitações não veio a ser objeto de estudo de interesse do OBMigra.

Potencialidades

- i. possibilitava estabelecer links com outras bases a partir de variáveis como os números do PIS e do CPF;
- ii. indicava também a potencial demanda por trabalho formal;
- iii. identificava o *status* migratório do trabalhador
- iv. permitia estudos sobre dupla nacionalidade para o segmento de imigrantes; e
- v. informações desagregadas até o nível municipal.

Limitações

- i. sua utilização de forma isolada não permite grandes avanços, pois o fato de possuir a CTPS não significa que o imigrante necessariamente está inserido formalmente no mercado laboral e nem que permaneça no país; e
- ii. parte das CTPS emitidas em São Paulo não constavam da base.

Variáveis

Ano, mês, Unidade da Federação, município, país de nascimento, continente e sexo.

Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

Descrição

A RAIS é um registro administrativo declarado anualmente, de forma obrigatória, por todas as empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), abrangendo todo território nacional, podendo ser desagregada até o nível municipal. Essa fonte de dados tem entre seus objetivos principais: controlar a atividade trabalhista no País, gerar dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e prover informações sobre o mercado de trabalho.

Além disso, é uma das principais bases de dados sobre o mercado de trabalho formal brasileiro, sendo utilizada pelo governo na elaboração de políticas públicas de emprego e renda, também sendo utilizada pelos mais diversos segmentos da sociedade, como as empresas, meios acadêmicos, sindicatos, etc.

Até 2018, a RAIS contemplava os dados de todos os trabalhadores inseridos no mercado laboral, a exceção daqueles que trabalham por conta-própria, indicando ao final de cada ano o estoque de pessoas subordinadas com vínculos formais. A partir de 2019, no processo de transição para o *eSocial*, passou a incorporar todos os trabalhadores que gerem alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, o que inclui trabalhadores por conta própria, em tempo parcial e trabalho intermitente. No caso dos imigrantes, abrange aqueles com autorização de trabalho temporário ou permanente, além de informar sobre seu ano de chegada no Brasil.

Potencialidades

- i. é uma ferramenta importantíssima para dimensionar a inserção formal dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro;
- ii. permite que seja traçado um perfil dessa força de trabalho, inclusive utilizando o tempo de presença no país como parâmetro para mensurar o grau de inserção laboral;
- iii. a partir de 2019, com a transição para o *eSocial*, será possível identificar trabalhadoras e trabalhadores imigrantes no serviço doméstico;
- iv. possibilita desagregação no nível municipal, em todo o território nacional; e
- v. o fato de possuir entre suas variáveis o código do PIS, abre a possibilidade do relacionamento com outras bases, como por exemplo, a da CTPS e CAGED.

Limitações

- i. as nacionalidades que estão discriminadas apresentam um baixo grau de desagregação por país;
- ii. até 2018, não captava os imigrantes inseridos formalmente como conta-própria; e
- iii. omissões, entrega da declaração fora do prazo e problemas de preenchimento são outras limitações observadas, destacando-se a baixa qualidade na informação de cor ou raça para os vínculos estatutários.

Variáveis

Ano, Unidade da Federação, município, país de nacionalidade, continente e sexo.

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)

Descrição

O CAGED é uma base de registros permanentes de admissões e demissões de empregados, sob regime da CLT. É muito utilizado pelo Programa do Seguro-Desemprego para a conferência dos vínculos empregatícios. Além disso, serve como base de tomadas de decisões para ações governamentais, para estudos, pesquisas e projetos sobre o mercado de trabalho.

A partir de 2020, com o processo de transição para o eSocial, a identificação do país de nascimento passou a ser realizada, provisoriamente até que seja possível uma leitura direta da base, a partir do batimento dos vínculos empregatícios oriundos da base da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia.

Potencialidades

- i. ao ser feito o link com a base da CTPS, é possível acompanhar a movimentação mensal dos trabalhadores imigrantes no mercado formal;
- ii. informações desagregadas até o nível municipal;
- iii. estabelecer o perfil socioeconômico dos trabalhadores imigrantes; e
- iv. identificar, num curto período de tempo, como a dinâmica do mercado formal de trabalho está afetando o emprego da força de trabalho imigrante.

Limitações

- i. não possui informação sobre a nacionalidade do trabalhador;
- ii. até 2019 apresentava apenas os vínculos empregatícios sob o regime da CLT, algo que foi alterado a partir da transição para o *eSocial*, em 2020,

- quando passou a incluir todos os vínculos que geram obrigações trabalhistas, previdenciárias ou tributárias; e
- iii. como é uma base de registros muito parecida com a RAIS, poderia incluir a variável nacionalidade, sem que isso causasse grandes transtornos aos informantes.

Variáveis

Ano, mês, Unidade da Federação, município, país de nascimento, continente, tipo de movimentação e sexo.

OBSERVAÇÃO:

1. Os pesquisadores do OBMigra procederam o pareamento e a harmonização das bases de dados da CTPS, RAIS e CAGED. O pareamento foi implementado utilizando como variável de ligação o PIS do trabalhador, ficando o CPF como variável auxiliar nos casos de dúvidas no processo de *linkage*. O procedimento foi realizado de modo a deixar um trabalhador por vínculo, levando-se em consideração o vínculo principal.

Após a criação dessa base, todas as informações relativas à CTPS, movimentação (CAGED) e estoque (RAIS) de trabalhadores imigrantes são oriundas da base de dados pareada e harmonizada.

2. Os resultados obtidos a partir do Datamigra para o CAGED podem destoar ligeiramente dos apresentados nos relatórios do OBMigra e nos microdados públicos, particularmente para o ano anterior ao corrente.

Tais diferenças ocorrem por conta dos ajustes na base CAGED, em função das movimentações declaradas fora do prazo. O tratamento adotado para a base CAGED contempla a incorporação da última base ajustada para cada mês, o que ocorre 12 meses após a liberação da base sem ajustes. Já no Datamigra, a carga dos dados é feita de forma anual, de modo que as bases ajustadas são incorporadas apenas quando a base ajustada de dezembro for disponibilizada.

Por exemplo, no momento de liberação do Datamigra, este conta com os registros do CAGED até o ano de 2020. No momento que a base 2021 for carregada no sistema, a de 2020 será atualizada com os ajustes. Paralelamente, os microdados públicos serão atualizados mensalmente ao longo de 2021, de forma que, junto com a liberação da base de julho/2021 (sem ajustes), a base de julho/2020 é atualizada com os ajustes.

Tais diferenças tendem a ser bem pequenas, trazendo pouco impacto nas análises efetuadas.

Sistema Nacional Registro Migratório (SisMigra)

Descrição

O SisMigra é constituído por registros administrativos do Departamento de Polícia Federal (DPF) que tem por objetivo cadastrar todos os imigrantes com vistos de entrada regular no país, exceto aqueles temporários concedidos por motivo de turismo. Todas as pessoas com permissão de ingresso, temporário ou permanente, devem comparecer, num período máximo de 30 dias, ao Departamento de Polícia Federal para obter o registro nacional de estrangeiro (RNM). Uma vez construído o cadastro, além do controle da presença dos estrangeiros no território nacional e possível a emissão da cédula de identidade do estrangeiro (CRNM).

Até a edição da Lei 13.445, em 2017, o sistema estava estruturado a partir de uma classificação que abrangiam seis categorias (permanente, asilado, temporário, provisório, fronteiro e "outros"). Com a promulgação da nova lei de migração, passaram a vigor três categorias (residentes, temporários e fronteiriços) que, por sua vez, estão relacionadas a mais de 300 tipos de amparos. Da combinação entre classificação e amparos é possível estabelecer as *proxies* com as diversas modalidades de mobilidade espacial da população imigrante que ingressa de forma regular no país.

Potencialidades

- i. essa base de registros administrativos tem grande potencial para o monitoramento das imigrações internacionais no país;
- ii. as variáveis presentes na base de dados possibilitam estabelecer o perfil do imigrante, incluindo sua qualificação profissional e o diferencial por sexo;
- iii. os dados estão desagregados no nível municipal; e
- iv. a base de dados está atualizada e sua extração vem sendo facilitada através do uso de uma poderosa ferramenta de *Business Intelligence* (BI);

Limitações

- i. os dados disponibilizados são desidentificados;
- ii. anistias concedidas antes de 2000, sobretudo a de 1988, prejudicam a qualidade dos registros para esse período;
- iii. não é realizada a atualização regular do sistema para retiradas dos caso de re-emigração ou óbito do imigrante;
- iv. parcela importante dos registros permanentes é concedida por transformação de registro temporário e por "reunião familiar"; e
- v. a dificuldade de obtenção do número do RNM, variável de ligação com outras bases de dados.

Variáveis

Data de registro: Ano de registro, mês de registro, Unidade da Federação, município, país de nascimento, continente, classificação e sexo.

Data de entrada: Ano de entrada, mês de entrada, Unidade da Federação, município, país de nascimento, continente, classificação e sexo.

Sistema de Tráfego Internacional (STI)

Descrição

O STI é um sistema, do Departamento de Polícia Federal, desenvolvido para registrar os dados das entradas e saídas das pessoas no país através dos postos de controle de fronteiras (fronteiras terrestres, portos e aeroportos). Desse modo, são registrados pelo sistema todos os tipos de vistos de entradas possíveis, incluindo os concedidos por motivo de turismo, que representam a maior proporção dos registros, e que, por razões óbvias, não estão contemplados pelo SisMigra.

Potencialidades

- i. serve de parâmetro para mensurar parte das imigrações irregulares, sobretudo daquela parcela que entra pelos postos de fronteiras com vistos de turismo e permanece no país. A partir da data de entrada, poder-se-ia considerar na categoria de imigrantes irregulares todos os turistas que ingressaram e permaneceram por 12 meses ou mais; e
- ii. no sentido contrário, todos os brasileiros que saíram do país pelos postos de fronteira e não tenham regressado nos 12 meses subsequentes à partida seriam considerados emigrantes.

Limitações

- i. os dados disponibilizados são desidentificados; e
- ii. desenvolvido para registrar os dados sobre as entradas e saídas de pessoas no país através dos postos de controle de fronteiras (terrestres, portuárias e aeroportuárias), não permite, de modo direto, inferir sobre a migração internacional.

Variáveis

Ano, mês, Unidade da Federação, país de nascimento, continente, tipo de movimentação, tipologias e sexo

Sistema de Tráfego Internacional – Módulo de Medidas de Alertas e Restrições Ativas (STI-MAR)

Descrição

O STI-MAR sistematiza as solicitações de refúgio realizadas junto à Polícia Federal. Esses pedidos são recebidos e enviados ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) para apreciação e deliberação das solicitações de forma a conceder ou não o refúgio.

Potencialidades

- i. possibilita a identificação da nacionalidade, sexo e idade dos solicitantes de refúgio
- ii. com o aumento dos fluxos mistos e a intensificação na estratégia de regularização via solicitação de refúgio, essa base de dados passou a ser de fundamental relevância para o acompanhamento das migrações no país, sobretudo a de venezuelanos e haitianos.

Limitações

- i. a base não foi desenvolvida, originalmente, para gerir os processos de solicitações de refúgio, tendo sido adaptada a partir do Módulo Medidas de Alertas e Restrições Ativas, do Sistema de Tráfego Internacional;
- ii. não permite identificar o local de residência dos solicitantes de refúgio, indicando apenas o município onde o refúgio foi solicitado;
- iii. além das variáveis UF e município de residência, país de nascimento, estado civil e cor ou raça também não apresentam boa qualidade.

Variáveis

Ano, mês, Unidade da Federação, município, país de nacionalidade, continente e sexo.